



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias 2

Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Atas 3

Departamento de Atos Normativos

Portarias 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 14

Avisos 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1.055, de 16 de junho de 2025

“Concede férias regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º: Ao servidor FLAVIO DE SOUSA LIMA – Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto - Padrão 13 - Nível I-A, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, que serão gozadas no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 2º: Ao servidor MICHAEL RONEI ALVES – Operário de Obras - Padrão 9 - Nível I-A, do Departamento de Obras, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, que serão gozadas no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 16 de junho de 2025.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Atas

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaيرا.sp.gov.br

www.guaيرا.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA, EM 02 JUNHO DE 2025.

ATA Nº 74

ASSUNTOS: INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE DELIBERAÇÕES ANTERIORES; LEI DE ANISTIA; PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES.

Aos dois dias do mês de junho de 2025, às dezenove horas, após segunda chamada, no Ganha Tempo “Antônio de Jesus Marques”, foi realizada reunião ordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798, de 03 de julho de 2017, e Decreto Municipal nº 7.404, de 25 de fevereiro de 2025, presidida pelo presidente Antônio Manoel da Silva Júnior, com a participação dos(as) conselheiros(as) Adriano Vieira, Alécia Cristina Silva Sousa, Alécio Ribeiro Guimarães, Alini Silva Lima, Aparecida Ferreira dos Santos, Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, Euricélio Evangelista Garcia, Fabricio Oliveira Cardoso, Guilherme Scofoni de Assis Junior, José Milton Vilela Nogueira, Josiane Teixeira, Lucas Morsoleto, Lucas Soares Eleodoro, Lucimara da Cruz Jacob Silva, Luis Catsudi Tanaka, Maria Cristina Evarini Campos, Reginaldo Soares Barbosa, Rosimeire Germano Silva, Tatiana Munari Caliman. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente concedeu a palavra a chefe do Departamento de Arquitetura e Mobilidade, a conselheira Tatiana Caliman, que passou a falar das ações da campanha “Maio Amarelo” realizada nas escolas do município e disse esperar que crianças e jovens, futuros motoristas, estejam conscientizados, informou que os palestrantes falaram para o público desde os pequeninhos até os jovens do terceiro colegial, e que se estes levaram alguma coisa para casa, já valeu! O conselheiro Luís Tanaka disse que a mensagem deve ser levada diversas vezes, para que todos sejam educados. Tatiana Caliman, em seguida, falou da dificuldade existente para a fiscalização das bicicletas elétricas e ciclomotores até 1000 watts de potência, devido à falta de regras na regulamentação do CONTRAN, momento em que o conselheiro Reginaldo Barbosa sugeriu que o trabalho nas escolas continue e se estimule as crianças através de concurso de redações sobre o tema. Tatiana Caliman reafirmou que estará trabalhando com a conscientização. Cida Ferreira sugeriu que seja feito um trabalho na reunião escolar dos pais de alunos, para que a mensagem de conscientização seja também dada aos adultos, responsáveis legais pelos menores de idade. A chefe do Demutran, conselheira Alécia Sousa, lembrou do prazo mencionado pelo capitão Vilela até final de 2025 para a regularização dos ciclomotores acima de 1000 watts, quando se espera um novo convênio já assinado com o Pátio de Veículos de Barretos-SP para abarcar estas novas situações. Em seguida foi lembrado sobre a Área Azul, no que Tatiana Caliman afirmou que o trabalho de pesquisa para a concessão dos

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



trabalhos ainda está em fase embrionária. Adiante, sobre a compra de Semáforos, já aprovado também pelo CONCIDADE, Tatiana Caliman informou que logo o processo licitatório, cujo texto já totalmente redigido, deverá ser agendada a data de licitação pelo Departamento de Compras. Após, Tatiana falou sobre a licitação para a contratação do PMU - Plano de Mobilidade Urbana, porém houve impugnação quanto ao aspecto formal dos critérios de contratação, e deverá ser publicado novo edital. O presidente da AGEA, conselheiro Lucas Morsoleto, neste instante afirmou que a AGEA estará à disposição caso seja possível a celebração de convênio com o CREA, através de dispensa de licitação, tendo citado Osasco-SP como exemplo de cidade que fez o Plano Diretor e de Mobilidade nesta modalidade. Em seguida, passou-se a falar sobre as lombadas, ocasião em que o conselheiro Reginaldo Barbosa falou sobre o perigo que as lombadas podem representar, quando mal instaladas ou mal dimensionadas. Em seguida, falando ainda sobre assuntos que foram discutidos nas reuniões passadas, após a Conferência da Cidade, o prefeito Júnio falou sobre as intervenções feitas recentemente na Rodoviária Municipal, citando as melhorias nos banheiros, retirada de grade, pintura total, trabalho com moradores de rua feito pela Assistência Social, mencionou a casa de passagem e um trabalho feito em Ribeirão Preto, que será visto de perto pela equipe da Cida Ferreira, falou ainda que o próximo passo será a troca do telhado, por fim afirmou que não será feito investimento em nova rodoviária, visto que o número de empresas de ônibus diminuiu, propiciando pouco uso, e acrescentou que com o final da licitação de placas e tintas, a sinalização na rodoviária, bem como na cidade toda será melhorada. O secretário executivo Edivaldo Faria fez a leitura de ofício resposta da empresa Gontijo, que informou não haver melhorias a serem indicadas para serem feitas na Rodoviária. Adiante, Edivaldo informou que um levantamento de placas foi realizado em toda a cidade, de indicações de lugares, de logradouros e de trânsito, com relatório que será entregue ao DEMUTRAN, como contribuição para o planejamento do departamento. De posse da palavra, o conselheiro Lucas Morsoleto sugeriu a colocação de mão única na Rua 32A da Cecap, ocasião em que a chefe do Demutran Alécia Sousa falou ser comum a desobediência dos motoristas com relação as placas de trânsito, ocasião em que a conselheira Tatiana Caliman mencionou o bairro Reinaldo Stein, onde os motoristas com frequência desobedecem a nova sinalização instalada, além de trafegar na contramão para acessar a Rua 014. A seguir foi informado que o empreendedor do trailer da garapa irá realizar a troca do equipamento nas próximas semanas, pois já chegou. O conselheiro Luiz Tanaka solicitou o conserto de partes da calçada na Avenida Perimetral do Vivendas, no que foi informado pelo prefeito Júnio de que logo após as obras de melhorias do esgoto naquele setor, a calçada será consertada. O conselheiro José Milton, sobre o descarte irregular de lixo também citado por Luiz Tanaka, falou da má questão cultural. A conselheira Alini Lima afirmou que é cultural mesmo e por isso as crianças devem ser ensinadas desde cedo. A conselheira Rosimeire Germano mencionou veículo de entrega de supermercado em alta velocidade pela cidade, ocasião em que José Milton acrescentou também as irregularidades dos motociclistas nas entregas de delivery, especialmente a noite. Encerrada a primeira etapa da reunião, com informações diversas sobre assuntos

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



tratados nas reuniões passadas, seria apreciado a primeira pauta da noite, uma indicação do conselheiro Lincoln, a respeito da lei municipal nº 3017/2021 que dispõe sobre a alienação de parte do passeio público da calçada, porém com a ausência do conselheiro a pauta foi considerada prejudicada e reagendada para a próxima reunião. Na segunda pauta da noite, o secretário Edivaldo Faria explicou que um dos assuntos indicados na Conferência da Cidade foi a construção de faixas elevadas de pedestres e concedeu a palavra a conselheira Tatiana Caliman para ela expor os planos do departamento de mobilidade quanto a este quesito. Tatiana Caliman detalhou que serão construídos 15 equipamentos, a maioria faixa elevada, mas também algumas lombadas. A conselheira Alini Lima citou a necessidade destas faixas em benefício dos idosos com baixa capacidade de visão e citou as proximidades da feira livre da Avenida José Flores, como um local onde haveria necessidade de construções. O secretário Caio Cesar Vinhal Ribeiro lembrou de sugestão postada no grupo, referente a demarcação de faixa divisória na Rua 10, onde há expressivo número de estabelecimentos comerciais noturnos, o conselheiro Reginaldo Barbosa então sugeriu a proibição de estacionamento do lado comercial, ocasião em que o prefeito Junão falou que seria interessante não estacionar e determinou um estudo ao departamento de mobilidade. Tatiana Caliman finalizou dizendo que no que depender do departamento de trânsito, o departamento continuará fazendo campanhas e fazendo os trabalhos de melhorias necessários. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Antônio Manoel da Silva Júnior agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, auxiliado por Caio Cesar Vinhal Ribeiro, lavrei a presente ata que, depois de publicada no Diário Oficial do Município, será encaminhada aos conselheiros(as) para que na reunião ordinária de 07/07/2025 seja aprovada, e segue assinada.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Presidente do CONCIDADE

Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.498 DE 16 DE JUNHO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Ademar da Costa Teodoro**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Aloisio Gasparino de Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Andreu Nogueira de Sousa**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Art. 4º - A servidora **Claudia Aparecida Prado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Daniel Ferraz Garcia Vilela**, Motorista, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 6º - A servidora **Debora Pereira da Silva Souza**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 a 23/01/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Dhiego Julliano de Paula Assis**, Assessor Técnico de Licitação, FG2, Nível IIB conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 8º - Ao servidor **Dorival Silverio**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 9º - Ao servidor **Edgar Alzão Chaves**, Chefe da Equipe da Saúde da Família, FG2, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 10 - A servidora **Eliana Marques Pio**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 11 - A servidora **Elisangela de Andrade Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 25/06/2024 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 12 - A servidora **Erika Lelis de Souza**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 13 – Ao servidor **Everton Robert Pio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 a 15/03/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 14 - A servidora **Laiz Gazzetti**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão gozados no período de 16/06/2025 a 05/07/2025.

Art. 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.499 DE 16 DE JUNHO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Fernanda Cristina do Nascimento**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2024 a 23/02/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Flavio Riquiel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Joseli Cristina Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 4º - A servidora **Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 5º - A servidora **Lara de Oliveira Paula Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Art. 6º - A servidora **Lidia Alves da Silva**, Assessora de Ouvidoria e Zeladoria da Saúde, FG4, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 7º - A servidora **Lucelia Cristina dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 8º - Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 9º - A servidora **Maria Aparecida Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024 que serão gozados no período de 25/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 10 - A servidora **Marli Aparecida Eliodoro Borges**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 11 - A servidora **Mileide Pinto Fernandes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 12 - A servidora **Mirian Andrea Soutto dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 13 – A servidora **Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.500 DE 16 DE JUNHO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Omar de Araujo Freitas**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Reinaldo de Sousa Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Reinaldo Valeriano Filho**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Ricardo dos Santos Ferreira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Ricardo dos Santos Teixeira**, Agente Operacional de Frotas de Veículos, Padrão 09, Nível IC – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Ronaldo Takeo Yamashita**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Sandro Alberto Alves de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 8º - Ao servidor **Sidnei Silva de Jesus**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br

aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 08/07/2025.

Art. 9º - A servidora **Silveli Ortigoso Benedito**, Diretora de Unidade de Ensino Infantil, FG2, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 10 - A servidora **Silveria Andrade dos Santos Nogueira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2024 a 10/05/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Art. 11 - A servidora **Solange da Silva Borges**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 06/06/2023 que serão gozados no período de 27/06/2025 a 11/07/2025.

Art. 12 - A servidora **Tauana Maria Abidala Felix Rodrigues**, Diretora de Unidade de Ensino Infantil, FG2, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/02/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 13 – Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 06/06/2025 que serão gozados no período de 25/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.501 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Designa a servidora Jane Aparecida da Silva Faria e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Jane Aparecida da Silva Faria, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, para entre os dias 30/06/2025 a 19/07/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA - da Diretoria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição ao titular do cargo Ronaldo Takeo Yamashita que está em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.502 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Concede Licença Prêmio
ao servidor que especifica e
dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Adriana Amaral Perches**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº35/25; Processo nº93/25, Edital nº42/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DESTINADO A ATENDER AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – SUPORTE BÁSICO** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18 de junho de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site www.licitamaisbrasil.com.br . A disputa de lances será dia 02 de julho de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br . Guaíra/SP, 16/06/2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Errata da Ratificação de Dispensa Inexigibilidade nº 23/2025, Processo nº 96/2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição 2328 ano 2025, em Quarta-feira, 11 de junho de 2025 na página 19 de 19, onde se lê:

“(..)43.728.245/0001-43 (..)”

Leia-se o correto:

“(...)43.728.245/0036-72 (...)”.

O restante permanece inalterado. GUAÍRA-SP 16/06/25.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2331
Ano 2025
Página 16 de 16

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

EXTRATO CONTRATO N.º 109/2025 - Contratada: **PAULO CESAR BRUNHARA**, CNPJ 27.783.697/0001-70, no valor total de **R\$ 38.700,00**. Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL EM DECORRÊNCIA DA LEI 13.722/2018 (LEI LUCAS)**. Vigência 12 (doze) meses. Ass.: 10/06/2025. Dispensa n.º 24/25, Processo n.º 71/25. Guaíra/SP, 16/06/25. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** – Prefeito.